

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta:	OE201707/0289
Tipo Oferta:	Procedimento Concursal Comum
Estado:	Activa
Nível Orgânico:	Juntas de Freguesia
Orgão / Serviço:	Junta de Freguesia de Mouronho
Vínculo:	CTFP a termo resolutivo incerto
Duração:	
Regime:	Carreiras Gerais
Carreira:	Assistente Operacional
Categoria:	Assistente Operacional
Grau de Complexidade:	1
Remuneração:	557,00€ (Posição 1, Nível 1 - Assistente Operacional)
Suplemento Mensal:	0.00 EUR
Caracterização do Posto de Trabalho:	- Assegurar o apoio administrativo à Junta de Freguesia; - Assegurar o funcionamento da Estação dos CTT, no âmbito de protocolo celebrado.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica:	Nomeação definitiva Nomeação transitória, por tempo determinável Nomeação transitória, por tempo determinado CTFP por tempo indeterminado CTFP a termo resolutivo certo CTFP a termo resolutivo incerto Sem Relação Jurídica de Emprego Público
Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:	a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
Parecer dos membros do governo (n.º 6 do artigo 6º da LVCR):	Deliberação da Junta, em reunião de 7 de junho de 2017
Requisitos de Nacionalidade:	Sim
Habilitação Literária:	4 anos de escolaridade (1º ciclo ensino básico)

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Junta de Freguesia de Mouronho	1	Mouronho		3420168 MOURONHO	Coimbra	Tábua

Total Postos de Trabalho: 1

Quota para Portadores de Deficiência: 0

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Junta de Freguesia de Mouronho

Contacto: 235712137 / 965810583

Data Publicitação: 2017-07-20

Data Limite: 2017-08-03

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Diário da República, 2ª Série, Parte H, Nº 139, de 20 de julho

Texto Publicado em Jornal Oficial: Para efeitos do disposto no nº 1, do artº 19º, da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril, conjugado com o disposto no nº 2, do artº 33º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas leis nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, nº 84/2015, de 7 de agosto, nº 18/2016, de 20 de junho, nº 42/2016, de 28 de dezembro e nº 25/2017, de 30 de maio, e retificada pela Declaração de Retificação nº 37-A/2014, de 19 de agosto, nos termos do meu Despacho nº 1/JFM/2017, de 16 de junho, dando cumprimento ao deliberado pela Junta, em reunião de 7 de junho de 2017, conforme dispõem os artigos 4º e 9º, do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas leis nº 3-B/2010, de 28 de abril, nº 66/2012, de 31 de dezembro, e nº 80/2013, de 28 de novembro, conjugado com o nº 5, do artº 30º, da LGTFP, considerando a resposta obtida a 30 de maio de 2017, pela Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), em que ainda não foram constituídas reservas de recrutamento pela Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) para que se possa dar cumprimento ao artº 4º, da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, e que de acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada por sua Excelência o Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, «As autarquias locais, não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação», faz-se público que, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da presente publicação, procedimento concursal comum, para ocupação de um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto (relação jurídica de emprego por tempo determinável), previsto no nosso Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Mouronho de 2017. 1. Posto de trabalho: Carreira/Categoria de Assistente Operacional, na área Administrativa – 1 posto de trabalho. 2. Prazo de validade: O presente concurso será válido para o preenchimento do referido postos de trabalho, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Mouronho, e constitui reserva de recrutamento nos termos do nº 1, do artº 40º, da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a validade prevista no seu nº 2. 3. Local de trabalho: Área da Freguesia de Mouronho. 4. Caracterização do posto de trabalho: a) Unidade Orgânica – Junta de Freguesia de Mouronho; b) Atribuições e Competências: As constantes no Mapa de Pessoal de 2017 da Junta de Freguesia de Mouronho, a saber: - Assegurar o apoio administrativo à Junta de Freguesia; - Assegurar o funcionamento da Estação dos CTT, no âmbito de protocolo celebrado. 5. Pressupostos do recrutamento: O recrutamento procede-se ao abrigo da alínea b), do nº 1, do artº 57º, da LGTFP, ou seja, para substituição direta ou indireta de trabalhadora em relação à qual está pendente em juízo, ação de apreciação da licitude do despedimento. 6. Duração: Nos

termos do nº 2, do artº 60º, da LGTFP, o contrato terá como duração todo o tempo necessário para a substituição da trabalhadora ausente em relação à qual está pendente em juízo, ação de apreciação da licitude do despedimento, nele incluído o período experimental de 30 dias, previstos na alínea a), do nº 2, do artº 49º, do referido diploma legal. 7. Remuneração – Conforme o disposto no nº 1, do artº 38º, da LGTFP, a posição remuneratória é objeto de negociação. No entanto, nos termos dos condicionalismos impostos pelo nº 1, do artº 42º, da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, (LOE2015), aplicável por força do nº 1, do artº 19º, da Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro (LOE2017): 7.1. A posição remuneratória igual à auferida, relativamente aos trabalhadores detentores de uma prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, incluindo a possibilidade de posicionamento em posição e nível remuneratórios virtuais na nova carreira, quando a posição auferida não tenha coincidência com as posições previstas nesta carreira; 7.2. A 1ª posição remuneratória, correspondente à carreira e categoria de Assistente Operacional, prevista no Anexo III, ao Decreto-Regulamentar nº 14/2008, de 31 de julho, que corresponde ao nível 1 da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria nº 1533-C/2008, de 31 de dezembro, que equivale à remuneração mensal ilíquida de 557,00€ (quinhentos e cinquenta e sete euros); 8. Requisitos de admissão, que sob pena de exclusão, deverão estar reunidos até à data limite de apresentação das candidaturas: 8.1. Gerais – Os previstos no artº 17º, da LGTFP: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 Anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 8.2. Habilitacionais: Escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade dos/as candidatos/as. 9. Legislação aplicável: Lei nº 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas leis nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, nº 84/2015, de 7 de agosto, nº 18/2016, de 20 de junho, nº 42/2016, de 28 de dezembro, e nº 25/2017, de 30 de maio, e retificada pela Declaração de Retificação nº 37-A/2014, de 19 de agosto; Lei nº 7/2009, de 12 de fevereiro, alterada pelas leis nº 105/2009, de 14 de setembro, nº 53/2011, de 14 de outubro, nº 23/2012, de 25 de junho, nº 47/2012, de 29 de agosto, nº 69/2013, de 30 de agosto, nº 27/2014, de 8 de maio, nº 55/2014, de 25 de agosto, nº 28/2015, de 14 de abril, nº 120/2015, de 1 de setembro, nº 8/2016, de 1 de abril, e nº 28/2016, de 23 de agosto, e retificada pelas declarações de retificação nº 21/2009, de 18 de março, e nº 38/2012, de 23 de julho; Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas leis nº 3-B/2010, de 28 de abril, nº 66/2012, de 31 de dezembro, e nº 80/2013, de 28 de novembro; Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro; Lei nº 7-A/2016, de 30 de março, retificada pela Declaração de Retificação nº 10/2016, de 25 de maio; Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril; Decreto-Regulamentar nº 14/2008, de 31 de julho. 10. Âmbito do recrutamento: 10.1. Nos termos do nº 3, do artº 30º, da LGTFP, serão admitidos a concurso, os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida; 10.2. No entanto, tendo em conta os princípios da eficácia, celeridade e aproveitamento dos atos administrativos, ao presente procedimento serão também admitidos trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do nº 4, do artº 30º, da LGTFP, sendo em qualquer caso, impreterivelmente, respeitada a prioridade legalmente estabelecida no recrutamento de trabalhadores; 10.3. Nos termos da alínea l), do nº 3, do artº 19º, da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, não podem ser admitidos ao procedimento concursal, os/as candidatos/as que, cumulativamente, se encontrem integrados/as na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Mouronho, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. 11. Forma, prazo e local de entrega das candidaturas: 11.1. Forma – As candidaturas deverão ser entregues em suporte de papel, através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica oficial do Município de Tâbua (www.cm-tabua.pt); 11.2. Prazo – O prazo de entrega das candidaturas é de 10 dias úteis a partir da presente publicação; 11.3. Local – As candidaturas deverão ser dirigidas ao Senhor Presidente de Junta de Freguesia de Mouronho, entregues pessoalmente ou através de correio registado com aviso de receção para: Largo Comissão de Melhoramento, 3420-168 Mouronho. 12. Apresentação de documentos: 12.1. Documentos – Devem ser anexos à candidatura os seguintes documentos: a) Sob pena de exclusão: - Fotocópia do/s documento/s de identificação (cartão de cidadão ou bilhete de identidade e contribuinte fiscal); - Fotocópia do certificado de registo criminal; -

Fotocópia do certificado de habilitações literárias; - Curriculum Vitae detalhado atualizado, onde deve constar: identificação pessoal, habilitações literárias, qualificações profissionais (formação profissional, seminários, colóquios e outros elementos que permitam valorizar a candidatura), e experiência profissional; b) Outros documentos: - Fotocópia dos documentos comprovativos da formação e experiência profissional, sob pena de estes fatores não serem ponderados caso seja aplicado o método de seleção, Avaliação Curricular; - Os candidatos com deficiência de grau de incapacidade igual ou superior a 60%, deverão apresentar documento comprovativo da mesma; - Documento comprovativo da existência de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da(s) atividade(s) que executa e do órgão ou serviço onde o/a candidato/a exerce funções, com menção da última avaliação de desempenho aplicada nos últimos 3 anos, e da atual posição e nível remuneratório (apenas para candidatos com previa relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado); 12.2. A entrega da fotocópia do documento de identificação e do certificado de registo criminal, podem ser substituídos por declaração do candidato, sob compromisso de honra, da posse dos requisitos gerais de admissão, a efetuar no formulário de candidatura. 12.3. Nos termos dos números 3 e 4, do artº 28º, da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, a não apresentação da fotocópia do certificado de habilitações literárias e do curriculum vitae, implicam a exclusão do candidato do procedimento concursal, quando lhe seja aplicado o método de seleção, Avaliação Curricular. 12.4. A apresentação de documento falso, determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e/ou criminal; 12.5. Assiste ao Júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos dos factos por eles referidos, e que possam relevar para a apreciação do seu mérito. 12.6. Não são aceites candidaturas pela via eletrónica. 13. Métodos de seleção: 13.1. Obrigatórios: Nos termos do artº 36º, da LGTFP, conjugado com a alínea b), do nº 1, do artº 6º, da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, serão aplicados os métodos de seleção obrigatórios: a) Avaliação Curricular (AC), nos moldes e termos do previsto no artº 11º, conjugado com os números 1 e 4 do artº 18º, da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro: - Objetivo – visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida; - Elementos a considerar – serão considerados a habilitação académica ou nível de certificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica à do posto de trabalho; - Valoração – será expressa de 0 a 20 valores, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações obtidas nos elementos a avaliar. b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), nos moldes e termos do previsto no artº 12º, conjugado com os números 1 e 5 do artº 18º, todos da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro: - Objetivo – visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função; - Forma – baseia-se num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido; - Valoração – será avaliada segundo as menções qualitativas de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, às quais correspondem, respetivamente, as classificações quantitativas de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. 13.2. Complementar: Nos termos do nº 4, do artº 36º, da LGTFP, conjugado com o artº 7º, da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, a todos os candidatos, será aplicado o método de seleção complementar, Entrevista Profissional de Seleção (EPS), nos moldes e termos do previsto no artº 13º, conjugado com os números 1, 6 e 7, todos da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro: - Objetivo – visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; - Forma – por cada entrevista é elaborada uma ficha individual, contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação, e a classificação obtida em cada um deles com a devida fundamentação; - Valoração – será avaliada segundo as menções qualitativas de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, às quais correspondem, respetivamente, as classificações quantitativas de 20, 16, 12, 8 e 4 valores; - A classificação a atribuir em cada parâmetro será por votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples dos parâmetros a avaliar. 13.3. Nos termos dos nº 12, do artº 18º, da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, cada um dos métodos de

selecção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante na publicitação, quanto aos facultativos, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes, tal como consta no nº 13 do referido artigo. 13.4. Classificação final (CF) – A classificação final será expressa de 0 a 20 valores e será obtida com base na seguinte fórmula: $CF = (AC*0,35) + (EAC*0,35) + (EPS*0,30)$. 13.5. Em situação de igualdade de valoração, serão aplicados os métodos de desempate previsto no artº 35º, da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro. 13.6. Aplicação faseada dos métodos de seleção: Tendo em conta a urgência no recrutamento e a contenção orçamental da Junta de Freguesia, nos termos do artº 8º, da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, os métodos de seleção serão aplicados faseadamente da seguinte forma: a) O primeiro método de seleção obrigatório será aplicado ao universo total de candidatos admitidos ao procedimento; b) O segundo método de seleção obrigatório, será aplicado apenas aos candidatos aprovados no primeiro método de seleção obrigatório, pela ordem decrescente na classificação obtida, tendo sempre em conta as prioridades legalmente estabelecidas na ordem do recrutamento, em tranches de 20 candidatos; c) O método de seleção complementar, será aplicado aos candidatos aprovados no segundo método de seleção obrigatório. 13.7. Prioridades no recrutamento: Nos termos da alínea d), do nº 1, do artº 37º, da LGTFP, conjugado com o disposto no artº 30º do mesmo diploma legal: a) Trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, que não pretendam manter essa qualidade; b) Trabalhadores colocados em situação de requalificação; c) Restantes candidatos. 14. Júri: 14.1. Composição: Presidente: Mário José Rodrigues Serrano, Técnico Superior na área de Recursos Humanos; Vogais Efetivos: Marisa Alexandra Baptista Andrade, Técnica Superior na área de Contabilidade, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Paula Cristina Correia Costa, Assistente Técnica do Município de Tábua, na área de Recursos Humanos; Vogais Suplentes: Célia Regina Simões Carvalho, Técnica Superior na área de Contabilidade, e Marisa Isabel Martins Bernardo, Técnica Superior do Município de Tábua, na área de Contabilidade. 14.2. As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitado. 15. Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos – A lista de ordenação final dos candidatos será afixada nos locais do estilo, e na página eletrónica oficial do Município de Tábua (www.cm-tabua.pt). 16. Para efeitos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos portadores de deficiência com grau de incapacidade = 60%, têm, nos termos do nº 3, do artº 3º, direito a preferência nas situações de igualdade de classificação. 17. Em cumprimento da alínea h), do artº 9º, da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 18. Publicitação do procedimento – A publicitação do presente procedimento será nos termos do disposto no nº 1, do artº 19º, da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro: 18.1. Na página eletrónica oficial da Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1º dia útil seguinte à presente publicação; 18.2. Na página eletrónica oficial do Município de Tábua, por extrato disponível a partir do dia da presente publicação; 18.3. Em jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data da presente publicação. Data: 19 de junho de 2017 Nome: António Domingos Santos Gouveia Cargo: Presidente da Junta

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminação da Oferta

Admitidos**Masculinos:****Femininos:****Total:****Total SME:****Total Com Auxílio da BEP:****Recrutados****Masculinos:****Femininos:****Total:****Total Portadores Deficiência:****Total SME:****Total Com Auxílio da BEP:**